MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.076/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano ' do Patrimônio Municipal,à ROSA RODRIGUES DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido Por Enfiteuse um Terreno Urbano do ' Patrimônio Municipal,à ROSA RODRIGUES DE SOUZA,localizado ' na Área de Expansão Urbana N. Marabá,à Folha 29,Quadra 04 Lote 30, com limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 29, pelo lado esquerdo ' com o lote nº 31, frente para VE-02 e fundos com o lote nº14 medindo 10m00 de frente,37m00 de lateral direita,36M00 de ' lateral esquerda e 10m00 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá ,em 29 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=